



### 1º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO 25%)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **B. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
Referência: **Pregão Presencial nº 114/2022 – Ata de Registro nº 02/2023**  
Processo Administrativo Eletrônico nº: **11486/2023**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrita no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **B. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.411.686/0001-13, com sede na Rua Almir Beneti, nº 83 – Sala 1, bairro Jardim Resid. Deolinda Guerra, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP nº 18.052-736, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE MONTEIRO**, portador do RG nº 33.556.679-0, inscrito no CPF nº 343.978.948-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - O presente termo trata do acréscimo de 24,99% do Item - “CARNE BOVINA EM CUBOS - PALETA”, acrescendo em 2.012kg, e o acréscimo de 25% do Item - “CARNE BOVINA EM ISCAS – PATINHO”, acrescendo em 1.250kg, sendo a tabela resumo abaixo:

Valor global Inicial do Item “CARNE BOVINA EM CUBOS - PALETA”	R\$ 304.290,00	Acréscimo Financeiro  R\$ 76.053,60 (24,99%)
Valor global Inicial do Item “CARNE BOVINA EM ISCAS – PATINHO”	R\$ 199.000,00	Acréscimo Financeiro  R\$ 49.750,00 (25%)

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)** - Fica aditado o valor inicial do item “CARNE BOVINA EM CUBOS - PALETA”, que é de **R\$ 304.290,00**, acrescendo o importe de **R\$ 76.053,60** e aditado o valor inicial do item - “CARNE BOVINA EM ISCAS – PATINHO” que é de **R\$ 199.000,00**, acrescendo o importe de **R\$ 49.750,00**, com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA QUARTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de outubro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

**B. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
**BRUNO HENRIQUE MONTEIRO**  
Contratada

Testemunhas:





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
33B4A982C5CA420EAB5045C60FF02AD7

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/33B4A982C5CA420EAB5045C60FF02AD7>